



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.423/2012

Dispõe sobre denominação de rua.

A Câmara Municipal de Itapecerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "**JOSÉ ALCEBIADES DA COSTA**" a atual Rua "TREIS", no Loteamento "Jardim Alvorada", na sede do Município de Itapecerica.

Art. 2º - Fica denominada Rua "**MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA DA COSTA**" a atual Rua "QUATRO", no Loteamento "Jardim Alvorada", na sede do Município de Itapecerica.

Art. 3º - Fica denominada Rua "**FRANCISCA MARA DA COSTA TAVARES**" a atual Rua "CINCO", no Loteamento "Jardim Alvorada", na sede do Município de Itapecerica.

Art. 4º - Fica denominada Rua "**APARECIDA MARIA DA COSTA DINIZ SIQUEIRA**" a atual Rua "SEIS", no Loteamento "Jardim Alvorada", na sede do Município de Itapecerica.

Art. 5º - Fica denominada Rua "**JOSÉ LOURES FONSECA**" a atual Rua "Dois", no Loteamento "Jardim Alvorada", na sede do Município de Itapecerica.

Art. 6º - Fica denominada Rua "**ÁGDA MENDES RABELO**" a atual Rua "SETE", no Loteamento "Jardim Alvorada", na sede do Município de Itapecerica.

Art. 7º - Fica denominada Rua "**JOSÉ FERREIRA LOPES**" a atual Rua "HUM", no Loteamento "Jardim Alvorada", na sede do Município de Itapecerica.

Art. 8º - Fica denominada Praça "**TEODORO FRANCINO DE SÃO JOSÉ**" a atual "área verde 4", no Loteamento "Jardim Alvorada", na sede do Município de Itapecerica.

Art. 9º - Fica autorizada a Diretoria de Cadastro e Receitas Públicas da Prefeitura Municipal de Itapecerica a realizar todos os procedimentos necessários para regularização da modificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

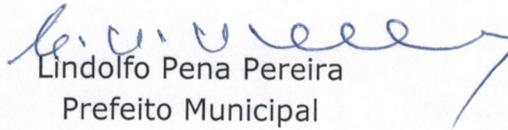
ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Art. 10 - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, através do setor competente, obrigada a informar a CEMIG, a COPASA, a TELEMAR e as Empresas de Telefonia Celular com sinal em nossa cidade, a mudança ocorrida na denominação da rua.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica, 29 de novembro de 2012


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal